



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira - 16 de Fevereiro de 2009 - Nº 3344

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6087/2008

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ANTES DO INÍCIO DE EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS NOS ESTÁDIOS E DEMAIS CENTROS DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro, antes do início de eventos esportivos oficiais nos estádios e demais Centros Desportivos do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - O Hino Nacional Brasileiro deverá ser executado por meio de sonorização ambiental gravada.

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal, através do órgão competente, tomar as providências necessárias para a implementação do disposto nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2008.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente
DECRETO Nº 19.440

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DÉBORA MORAES GOMES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Gerente de Articulação Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, a partir de 01 de fevereiro de 2009, fixando-lhe o

vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços, na SEMGOV, constante do Decreto nº 19.220/09.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.441

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, com vínculo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO
Aline Lima Moreira Couto	Diretora do Fundo Municipal de Saúde
Luiz Carlos Bindaco	Gerente de Patrimônio e Manutenção da Rede Física

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

DECRETO Nº 19.442

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, com vínculo e sem vínculo com a Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **no período de 01 de fevereiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005:

SERVIDOR	CARGO	VÍNCULO
Christiane Athayde Herkenhoff	Gerente de Atenção Básica em Saúde Bucal	Com vínculo
Roberta Peixoto Gava	Gerente de Assistência Farmacêutica	Sem vínculo
Ricardo Rody Vianna	Gerente de Cadastro e Licenciamento	Com vínculo
Hereni da Silva	Gerente de Recursos Humanos e Serviços Internos	Com vínculo

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.443

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 01 de janeiro de 2009, a nomeação de **Soraya Brunhara Canuto Andrade**, no cargo em comissão, sem vínculo, de Diretora de Gestão e Administração, na SEMUS, constante do Decreto nº 19.331/09.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.444

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Diretora de Gestão e Administração**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **no período de 01 de fevereiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.445

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRO SILVA CURITIBA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assistente Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 15 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, sendo designado para prestar serviços junto aos setores administrativos da SEMUS, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RICARDO SANTOS RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Consultor Interno em Gestão Pública Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **a partir de 01 de fevereiro de 2009**, sendo designado para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMDES, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.453

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 4114/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica C - Matemática**, a servidora **KÁTIA SENRA VALDIERO ALTOÉ**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 03 de fevereiro de 2009**.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.454

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Auxiliar Operacional de Serviços**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, **no período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de março de 2009**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: ATL DIAGNOSTICA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME.

OBJETO: Manutenção corretiva em aparelho contador de células, para atender à população em geral à realização de exames provenientes das unidades de Saúde.

VALOR: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

PROCESSO: Prot. nº 4212/2009.

CONTRATADO: ANNEANDRA MALAVASI

OBJETO: Contratação da Banda “TALAVERA” para apresentação de Show Musical no dia 21/02/09, na Linha Vermelha, como parte dos festejos do Carnaval 2009, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC.

VALOR: R\$4.562,10 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. III.

PROCESSO: Prot. nº 5403/2009.

CONTRATADO: RUBENS COSTA DA SILVA

OBJETO: Contratação da Banda “SÓ SAMBA” para apresentação de Show Musical no dia 24/02/09, na Linha Vermelha, como parte dos festejos do Carnaval 2009, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC.

VALOR: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. III.

PROCESSO: Prot. nº 5276/2009.

CONTRATADO: ELIOMAR MEDEIROS MENON

OBJETO: Contratação da Banda “ART & VOZ” para apresentação de Show Musical nos dias 20, 22 e 24/02/09, na Linha Vermelha, como parte dos festejos do Carnaval 2009, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC.

VALOR: R\$8.270,00 (oito mil, duzentos e setenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. III.

PROCESSO: Prot. nº 5277/2009.

CONTRATADO: FELIPE ALVES DE SOUZA

OBJETO: Contratação da Banda “FASCINASAMBA” para apresentação de Show Musical no dia 23/02/09, na Linha Vermelha, como parte dos festejos do Carnaval 2009, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC.

VALOR: R\$1.190,48 (um mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. III.

PROCESSO: Prot. nº 5464/2009.

CONTRATADO: JULIANO NOGUEIRA ZAMPROGNO.

OBJETO: Contratação da Banda “OS LOPAS” para apresentação de Show Musical nos dias 19/02/09 e 20/02/09, na Linha Vermelha, como parte dos festejos do Carnaval 2009, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC.

VALOR: R\$11.228,00 (onze mil, duzentos e vinte e oito reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. III.

PROCESSO: Prot. nº 5460/2009.

CONTRATADO: G. B. PARAJARA ALLEDI ME

OBJETO: Contratação da Banda “CHEM-EM-EM” para apresentação de Show Musical no dia 22/02/09, na Linha Vermelha, como parte dos festejos do Carnaval 2009, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. III.

PROCESSO: Prot. nº 5273/2009.

CONTRATADO: MARIA JOSÉ JURIATTO SANTOS

OBJETO: Contratação da Banda “RENATA JURIATTO E BANDA” para apresentação de Show Musical no dia 24/02/09, na Linha Vermelha, como parte dos festejos do Carnaval 2009, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC.

VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, inc. III.

PROCESSO: Prot. nº 5452/2009.

INDUSTRIA E COMERCIO

COMUNICADO

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público que requereu à SEMMA Anuência Prévia Ambiental, para atividade de exploração mineral de granitos, situada na Rua Principal s/nº, Distrito de Gironda – Cachoeiro de Itapemirim,ES.

NF 1813

COMUNICADO

GMG GROLLA MÁRMORES E GRANITOS LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental nº 001/2009, para a atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rod. Fued Nemer s/nº Km 06 -Sapecado - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 1812

COMUNICADO

BETUMES ITABIRA CONCRETO A ASFALTO LTDA, torna publico que requereu à SEMMA a Anuência Prévia, para atividade de produção de concreto, situada na Rua Rodrigues Soares s/nº – Fundos – IBC - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 1811



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio